

**Resolução nº 102**  
**De 24 de junho de 1981**

Aplica ao Estagiário junto à Defensoria Pública pena administrativa.\*

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Estagiário CESAR PAULO DA SILVA PINTO, inscrição nº 74/80, no segundo semestre do ano de 1980, como estagiário junto à Defensoria Pública em exercício na Comarca de São Gonçalo, após auxiliar o Defensor Público na assistência judiciária prestada à Sra. IRACY TOLEDO DE BRITTO, valeu-se do estágio para captar essa senhora como cliente do seu escritório;

CONSIDERANDO que o ato praticado pelo estagiário constitui violação de preceito ético estabelecido no Regulamento do Estágio Forense;

**R E S O L V E:**

Aplicar ao Estagiário CESAR PAULO DA SILVA PINTO, com base nos artigos 33, IV, 38, III e 41, I, do Regulamento do Estágio Forense, aprovado pela Resolução nº 62, de 29 de junho de 1979, a pena de exclusão.

Anote-se e publique-se. Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, com cópia deste ato, ex vi do disposto nos artigos 32 e 43 daquele mesmo Regulamento.

NELSON PECEGUEIRO DO AMARAL  
Procurador-Geral da Justiça

\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.